



Bilva
R
K

ATA Nº3/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

-----Aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião extraordinária convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Análise da minuta da proposta de aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães.-----

Ponto 2 – Aprovação em minuta

Ponto 3 – Encerramento da reunião

-----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

Ponto 1 – Análise da minuta da proposta de aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães.-----

-----Os elementos do executivo da Junta de Freguesia procederam à análise da minuta do aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães. Após a análise, o documento referido foi aprovado por unanimidade por todos os elementos do executivo.-----

Ponto 2 - Aprovação em minuta-----

-----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



Ponto 3 - Encerramento da reunião-----

-----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos ou presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.-----

O Presidente: João Manuel João Gueira

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: Plácido Ribeiro da Costa

